

Duração do contrato: até dia 31 de Outubro de 2010.

Requisitos Legais Exigidos: possuir escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Métodos de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório: avaliação curricular (AC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4(EP) + HAB + 2(FP)}{7}$$

Exercício de Funções nas Escolas em concurso: Serão valorizados os candidatos que tenham exercido funções nas Escolas pertencentes ao Agrupamento e que tenham sido avaliados pela Directora do Agrupamento de Escolas Piscinas — Olivais, da seguinte forma: 20 valores — avaliação de Muito Bom ou Excelente; 16 valores — avaliação de Bom; 12 valores — avaliação de Suficiente.

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores — Habilitação de grau académico superior; 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados; 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Projectos de Voluntariado na comunidade educativa a que pertencem as Escolas do Agrupamento: serão atribuídos 2 valores por cada seis meses de experiência de participação em projectos e 1 valor caso a experiência seja inferior a seis meses.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de ordenação final dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente (das 10 às 16h), nos Serviços Administrativos da Escola Básica 2,3 Piscinas.

Composição do Júri:

Presidente — Maria Leonor Alves da Purificação (Adjunta)

Vogais efectivos: Maria Fernanda Sande Candeias (Adjunta) e Ludovina Antonieta Coelho Ribeiro (Encarregada de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa);

Vogais suplentes: Maria Margarida Tavares (Adjunta) e Maria da Luz Caria Sardinha da Fonseca (Chefe dos Serviços de Administração Escolar).

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Eduarda Magalhães*.
203681591

Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

Aviso n.º 18328/2010

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento

1 — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento de assistentes operacionais, grau 1, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Âmbito do recrutamento: autorização para a celebração de contratos por comunicação escrita da n.º 8493 EMPAA-GAGE/DRELVT, datada de 8 de Setembro de 2010.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

4 — Número de contratos a celebrar: 14 contratos.

5 — Horário de trabalho: 3 horas e trinta minutos diários.

6 — Remuneração: 3 (três) euros por hora.

7 — Duração do contrato: até 31 de Outubro de 2010.

8 — Caracterização das funções a desempenhar:

a) Providenciar a limpeza, conservação, arrumação e boa utilização das instalações, do material e equipamento didáctico e informático;

b) Assegurar o acompanhamento dos alunos durante o período de funcionamento da escola, tendo em vista a existência de um bom ambiente educativo.

c) Desempenhar tarefas de atendimento e encaminhamento dos utentes da escola, bem como proceder ao controlo de entradas e saídas.

d) Receber e transmitir mensagens.

e) Cooperar em actividades que visem a segurança dos alunos.

f) Prestar apoio e assistência em caso de primeiros socorros, bem como proceder ao acompanhamento dos alunos a unidades de prestação de cuidados de saúde.

g) Realizar tarefas de apoio geral, de modo a contribuir para o normal funcionamento dos serviços.

9 — Requisitos de admissão:

a) Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional, grau 1.

b) Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial.

ii) 18 anos de idade completos.

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções.

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Apresentação das candidaturas

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar a partir da data de publicação no *Diário da República*.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio e na página electrónica, no endereço <http://aepnoronhafeio.net/>, devendo ser entregues pessoalmente nas instalações deste agrupamento, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção.

10.3 — Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação (fotocópia).

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (fotocópia).

c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso.

d) Certificados da formação profissional descrita no formulário de candidatura (fotocópia).

10.4 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10.5 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11 — Métodos e critérios de selecção

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53 da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como único método de selecção obrigatória a avaliação curricular.

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.3 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2(HAB) + 4(EP) + FP}{7}$$

11.4 — A Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 10.º ano, 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade;

c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.5 — A Experiência Profissional (EP)-tempo de serviço no exercício de funções inerentes à área de actividade descrita no n.º 8 do presente aviso será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 200 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto do agrupamento de escolas para o qual se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — 100 ou mais horas e menos de 200 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto do agrupamento de escolas para o qual se promove o presente procedimento concursal;

c) 14 valores — 200 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 12 valores — 100 ou mais horas e menos de 200 horas de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 10 valores — 50 ou mais horas e menos de 100 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto do agrupamento de escolas para o qual se promove o presente procedimento concursal.

11.6 — A Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar — será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — formação directamente relacionada com área funcional, num total de 50 horas ou mais;

b) 16 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 12 valores — formação indirectamente relacionada com área funcional, num total de 50 horas ou mais;

d) 10 valores — formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 50 horas.

12 — Composição do Júri

Presidente:

Maria Manuela Almeida Lourenço, Adjunta do Director

Vogais efectivos:

José Joaquim Amador Dinis, Adjunto do Director

Ana Paula Aboim Gomes, Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Elizabete Conceição de Sousa, Subdirectora do Agrupamento

Maria Celeste Prista do Vale Cardoso Igreja Redin, Adjunta do Director

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Queijas, 10 de Setembro de 2010. — O Director, *Alberto Jorge da Silva Machado*.

203681972

Aviso n.º 18329/2010

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento

1 — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento de assistentes operacionais, grau 1, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Âmbito do recrutamento: autorização para a celebração de contratos por comunicação escrita da n.º 8493 EMPAA-GAGE/DRELVT, datada de 8 de Setembro de 2010.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

4 — Número de contratos a celebrar: 6 contratos.

5 — Horário de trabalho: 3 horas e trinta minutos diários.

6 — Remuneração: 3 (três) euros por hora.

7 — Duração do contrato: até 17 de Dezembro de 2010.

8 — Caracterização das funções a desempenhar:

a) Providenciar a limpeza, conservação, arrumação e boa utilização das instalações, do material e equipamento didáctico e informático;

b) Assegurar o acompanhamento dos alunos durante o período de funcionamento da escola, tendo em vista a existência de um bom ambiente educativo.

c) Desempenhar tarefas de atendimento e encaminhamento dos utentes da escola, bem como proceder ao controlo de entradas e saídas.

d) Receber e transmitir mensagens.

e) Cooperar em actividades que visem a segurança dos alunos.

f) Prestar apoio e assistência em caso de primeiros socorros, bem como proceder ao acompanhamento dos alunos a unidades de prestação de cuidados de saúde.

g) Realizar tarefas de apoio geral, de modo a contribuir para o normal funcionamento dos serviços.

9 — Requisitos de admissão:

a) Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional, grau 1.

b) Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial.

ii) 18 anos de idade completos.

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções.

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Apresentação das candidaturas

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar a partir da data de publicação no *Diário da República*.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio e na página electrónica, no endereço <http://aepnoronhafeio.net/>, devendo ser entregues pessoalmente nas instalações deste agrupamento, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção.

10.3 — Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação (fotocópia).

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (fotocópia).

c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso.

d) Certificados da formação profissional descrita no formulário de candidatura (fotocópia).

10.4 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10.5 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

11 — Métodos e critérios de selecção

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53 da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como único método de selecção obrigatória a avaliação curricular.

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.3 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2(HAB) + 4(EP) + FP}{7}$$

11.4 — A Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 10.º ano, 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade;

c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.5 — A Experiência Profissional (EP)-tempo de serviço no exercício de funções inerentes à área de actividade descrita no n.º 8 do presente aviso será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 200 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto do agrupamento de escolas para o qual se promove o presente procedimento concursal;